



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



DAEB – DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

PARECER TÉCNICO – HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água potável.

I – DO PEDIDO

O presente parecer tem por finalidade analisar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.941.912/0001-44, enquadrada como EPP, com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise foi realizada com fundamento:

na Lei Federal nº 14.133/2021;

na Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao tratamento favorecido às EPPs;

nas exigências editalícias constantes do instrumento convocatório, especialmente no capítulo Da Habilitação, que disciplina:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) demais condições expressamente previstas no edital.

III – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

1. Habilitação Jurídica

Foi apresentada documentação empresarial registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, contendo atos constitutivos e alterações, bem como identificação do administrador.

Conclusão: Os documentos atendem integralmente ao exigido no edital.

Situação: Regular.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Foram apresentadas as certidões exigidas no edital, todas com validade vigente na data de



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



análise, atendendo aos seguintes requisitos:

Receita Federal/PGFN

FGTS

Certidão trabalhista

Demais certidões aplicáveis

Além disso, por tratar-se de EPP, aplica-se o benefício legal de regularização fiscal previsto na LC nº 123/2006, ainda que não tenha sido necessário seu acionamento.

Conclusão: Os documentos atendem ao disposto no edital.

Situação: Regular.

3. Qualificação Econômico-Financeira

Conforme exigido no edital, foram apresentados:

Certidão negativa de insolvência expedida pelo distribuidor da sede;

Balço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos 2 últimos exercícios sociais exigíveis, assinados por contador habilitado e pelo administrador, com registros na Junta Comercial;

Notas explicativas e quadro de índices contábeis, constando que:

Índice de Liquidez Geral (ILG) = 1,14

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = 12,58

Índice de Solvência Geral (ISG) = 3,64

Todos superiores a 1,0, conforme determinação editalícia.

Ressalta-se que as demonstrações estão formalmente escrituradas e autenticadas, atendendo aos princípios contábeis e às NBCs.

Conclusão: Os requisitos econômico-financeiros foram integralmente atendidos.

Situação: Regular.

4. Qualificação Técnica

Foram apresentados atestados de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do edital, abrangendo limpeza e higienização de reservatórios de água potável, em quantitativo mínimo exigido.

Os atestados:



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- a. contêm identificação do emitente e da empresa;
- b. descrevem o objeto executado;
- c. informam período e quantidade de serviços;
- d. estão devidamente assinados.
- e. O edital permite a somatória de atestados, condição atendida.

Conclusão: As exigências de qualificação técnica foram atendidas.

Situação: Regular.

5. Habilitação Técnica Mínima – CREA e ART

A empresa apresentou documentação de responsável técnico habilitado, bem como treinamentos e certificados relacionados às normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-33, NR-35, EPI etc.).

O edital determina que a ART deverá ser apresentada antes do início da execução dos serviços, não sendo requisito de habilitação imediata, o que está em conformidade com a documentação apresentada.

Conclusão: Requisito atendido.

Situação: Regular.

6. Treinamentos e Segurança do Trabalho

Foram apresentados certificados atualizados que comprovam capacitação dos colaboradores, reforçando a aptidão técnica e operacional.

Conclusão: Documentação adequada.

Situação: Regular.

IV – DO ENQUADRAMENTO COMO EPP

A licitante declarou enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, sendo aplicáveis os benefícios previstos na LC nº 123/2006, o que não altera o resultado desta análise, vez que não foram identificadas pendências fiscais impeditivas.

V – CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada, constato que a empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA atende integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e na legislação aplicável.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Assim, este setor OPINA FAVORAVELMENTE pela HABILITAÇÃO da licitante.

VI – ENCAMINHAMENTO

Submeto o presente parecer à apreciação superior para que:

Seja reconhecida a habilitação da licitante, e

Seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Bagé, 24 de dezembro de 2025.

Cintia Irala
Licitações
Matricula 123877